



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

CÓPIA

OF/SUPRAM NM/Nº 3865/2019

Montes Claros, 21 de Outubro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Consórcio CCL/Pater - Br 365/MG, PA N° 18178/2019/001/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 074/2019 e cópia do parecer técnico Nº 0664910/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 2222/2019

Saída em 23/10/2019

Visto _____

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Consórcio CCL/Pater – BR 365/MG
Rua: Três, nº 497 Novo Buritizeiro
CEP: 39280-000 Buritizeiro/MG

RECEBEMOS

Em 23/10/2019

Nome Legível

Rua Gabriel Passos, 50 - Centro – 39400-112 – Montes Claros - MG - Tel: (38) 3224-7500



CÓPIA

CERTIFICADO LAS-RAS N° 074/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **Consórcio CCL/PATER – Br 365/MG, CNPJ 32.673.771/0001-36**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade Usina de produção de concreto asfáltico (**parâmetro: Produção nominal 80,00 t/h**), com critério locacional **0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **C-10-02-2**, localizada na Av. 01 S/N quadra 20, lotes 01 a 05 e 24 ao 27, bairro: Novo Buritizeiro no município de Buritizeiro/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **18178/2019/001/2019** em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

SUPRAM NORTE DE MINAS

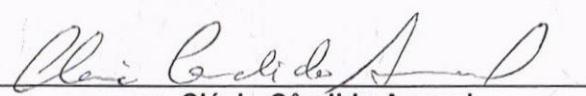
Protocolo nº 2222/2019

Saída em 23/10/2019

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/10/2029.

Montes Claros, 21 de Outubro de 2019.


Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas 

RECEBEMOS

Em 23/10/19

DEMETRIO A. ABREU

Nome Legível

ID 82991





VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-06-01-7	Ponto de abastecimento de combustíveis	Capacidade de armazenagem	14	m ³
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

000188